



LEI Nº648, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Estima a Receita Fixa a Despesa do Município de Santa Bárbara do Tugúrio-MG para o Exercício Financeiro de 2018 e dá Outras Providências”.

O Povo do Município de Santa Bárbara do Tugúrio-MG, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O orçamento do Município de Santa Bárbara do Tugúrio-MG, discriminado nos orçamentos do Poder Legislativo e do Poder Executivo, de acordo com os quadros que integram e acompanham, estima à receita em R\$ 16.800.000,00 (Dezesseis Milhoes Oitocentos Mil Reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art.2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	292.000,00
Contribuições	4.000,00
Receita Patrimonial	30.000,00
Receita de Serviços	18.000,00
Transferências Correntes	15.864.600,00
Outras Receitas Correntes	31.000,00
SubTotal	<u>16.239.600,00</u>

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	28.000,00
Alienação de Bens	10.000,00
Transferências de Capital	2.840.000,00
SubTotal	<u>2.878.000,00</u>
Reducao da Receita	-2.317.600,00
Total Geral	<u>16.800.000,00</u>



Art.3º - A Despesa do Município de Santa Bárbara do Tugúrio-MG será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A-DEPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01-LEGISLATIVA	854.000,00
02-JUDICIÁRIA	53.500,00
04-ADMINISTRAÇÃO	1.336.000,00
05-DEFESA NACIONAL	19.500,00
06-SEGURANÇA PÚBLICA	51.000,00
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	554.500,00
09-PREVIDÊNCIA SOCIAL	605.000,00
10-SAÚDE	4.719.500,00
12-EDUCAÇÃO	4.367.000,00
13-CULTURA	426.500,00
15-URBANISMO	1.607.000,00
16-HABITAÇÃO	5.500,00
17-SANEAMENTO	207.500,00
18-GESTÃO AMBIENTAL	48.500,00
20-AGRICULTURA	530.500,00
23-COMÉRCIO E SERVIÇOS	7.000,00
24-COMUNICAÇÕES	11.000,00
26-TRANSPORTE	865.500,00
27-DESPORTO E LAZER	139.000,00
28-ENCARGOS ESPECIAIS	382.000,00
99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00
Total	16.800.000,00

B-DEPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS

01-PODER LEGISLATIVO	
01.01-PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01.01-CAMARA MUNICIPAL	473.000,00
01.01.02-SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL	146.000,00
01.01.03-SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/FINANCEIRO	210.000,00
01.01.04-CONTROLE INTERNO DA CAMARA	25.000,00
02-SECRETARIA DE GOVERNO	
02.01-GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01-GABINETE DA PREFEITURA	417.000,00
02.01.02-SECRETARIA EXECUTIVA DA PREFEITURA	164.500,00
02.01.03-CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA	31.500,00



02.01.04-DIVISÃO COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PUBL	8.000,00
03-SEC. DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	
03.01-SEC. DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	
03.01.01-COORD. SEC. DA FAZENDA E PLANEJAMEN	238.000,00
03.01.02-SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	184.000,00
03.01.03-SERV. DIVERSOS E ENCARGOS SOCIAIS	943.000,00
03.01.04-SERVIÇOS FINANCEIROS	415.500,00
03.01.05-RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000,00
04-SEC. DE EDUCAÇÃO, CULT., LAZER ,TUR	
04.01-SEC. DE EDUCAÇÃO, CULT.,LAZER, TUR	
04.01.01-COORD. SEC. EDUCAÇÃO, CULT. LAZER T	465.000,00
04.01.02-SERV. ENSINO INFANTIL E ESPECIAL	218.500,00
04.01.03-SERV. ENS. FUNDAMENTAL,MEDIO E APOI	1.538.500,00
04.01.04-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	75.500,00
04.01.05-SERVIÇOS ESPORTIVOS	139.000,00
04.01.06-FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	345.500,00
04.01.07-FUNDO MUN. DO PATRIMONIO CULTURAL	12.500,00
04-SEC. DE EDUCAÇÃO, CULT., LAZER ,TUR	
04.02-FUNDEB	
04.02.01-FUNDEB 60%	1.540.000,00
04.02.02-FUNDEB 40%	605.000,00
05-SEC. MUNICIPAL DE SAUDE	
05.01-SEC. MUNICIPAL DE SAUDE	
05.01.01-COORD. DA SEC. MUNICIPAL DE SAUDE	705.500,00
05-SEC. MUNICIPAL DE SAUDE	
05.02-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.02.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.322.500,00
05.02.02-ATENÇÃO BASICA	658.000,00



05.02.03-ATENÇÃO BASICA E VARIAVEL	492.000,00
05.02.04-ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	57.000,00
05.02.05-VIGILANCIA EM SAUDE	128.500,00
05.02.06-ASSISTENCIA FARMACEUTICA	356.000,00
05.02.07-SANEAMENTO BASICO	207.500,00
06-SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.01-SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.01.01-COORD. SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	92.000,00
06-SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.02-FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	
06.02.01-COORD. FUNDO MUN. ASS. PROM SOCIAL	39.500,00
06.02.02-ASSISTENCIA AO IDOSO	9.500,00
06.02.03-ASSIST. AO PORT. NECESSIDADES ESPEC	24.000,00
06.02.04-PROG. ESPECIAIS DE ASS. SOCIAL	219.500,00
06.02.05-ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	95.000,00
06-SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.04-FUNDO MUN. CRIANÇA E ADOLESCENTE	
06.04.01-FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE	75.000,00
07-SEC. MUN. OBRAS, TRANSP E URBANISMO	
07.01-SEC. MUN. OBRAS, TRANSP. E URBANISMO	
07.01.01-COORD. SEC. MUN. OBRAS, TRANSP. E URB	583.000,00
07.01.02-SERV. MANUTENÇÃO E OBRAS PUBLICAS	80.000,00
07.01.03-SERV. URBANOS E UTILIDADES PUBLICAS	947.000,00
07.01.04-SERVIÇOS DE TRANSPORTES E VIAÇÃO	865.500,00
07-SEC. MUN. OBRAS, TRANSP E URBANISMO	



07.02-FUNDO MUN. HABITAÇÃO DE INT. POPULA	
07.02.01-FUNDO MUN. HABITAÇÃO DE INT. POPULA	5.500,00
08-SEC. MUN. AGRIC, COM, E M AMBIENTE	
08.01-SEC. MUN. AGRIC, COM, E M. AMBIENTE	
08.01.01-COORD. SEC. MUN. AGRIC,COM, MEIO AM	313.000,00
08.01.02-SERVIÇOS PROMOÇÃO AGROPECUARIA	222.500,00
08.01.03-COORD. DEPTO. COM. E PROT. MEIO AMB	43.500,00
09-PROCURADORIA MUNICIPAL	
09.01-PROCURADORIA MUNICIPAL	
09.01.01-PROCURADORIA MUNICIPAL	53.500,00
Total	<hr/> 16.800.000,00

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.102.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.113.500,00
SubTotal	<hr/> 15.220.500,00

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS	1.316.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	253.500,00
SubTotal	<hr/> 1.569.500,00
RESERVA CONTING / RES DO RPPS	10.000,00
Total Geral	<hr/> 16.800.000,00

Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2018 fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

- I. - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
- II. - O excesso de arrecadação efetivamente realizado.



III. – A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2018.

Santa Bárbara do Tugúrio-MG, 19 de dezembro de 2017

Vicente Paulo da Silva

Vicente Paulo Da Silva
Prefeito Municipal